

PORTARIA Nº 10 /2026

DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Concede Aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição - magistério* em favor da servidora pública municipal SOLANGE MARIA RIBEIRO MENDES.

A Gestora do Fundo de Previdência Social de Pires do Rio - PIRESPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - magistério* em favor da servidora pública municipal **SOLANGE MARIA RIBEIRO MENDES**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] matrícula nº 202, no cargo de Professor, nível II, 40h, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - Fevereiro/2026	Valores
Salário Base	R\$ 5.450,94
Adicional por tempo de serviço 60%	R\$ 3.270,56
Gratificação de Titularidade 30%	R\$ 1.635,28
Total Última Remuneração	R\$ 10.356,78
Proventos de Aposentadoria	R\$ 10.356,78

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10º, §7 da EC nº 103/2019, c/c art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 2.785/2002.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

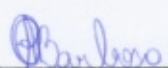
Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, conforme a Lei Complementar Municipal nº 2.785/2002.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

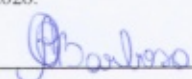
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do acórdão do Tribunal de Contas - TCM/GO que homologa o benefício.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio


ALICE CÂNDIDO CARVALHO BARBOSA
Diretora Presidente FPS Pires do Rio/GO

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Pires do Rio/GO em 06/03/2026.


Alice Cândido Carvalho Barbosa
Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio